



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 002

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.228, de 31 de janeiro de 1.983.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis necessários a construção de uma praça de esportes".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo interno nº 02/83-DO.,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis situados na zona urbana deste Município, necessários a construção de uma praça de esportes, com as seguintes características:

ÁREA "A" = INSCRIÇÃO Nº 18.018.003

Uma área de terreno com 1.110,00 m²., com 15,85 metros de frente para a Estrada Stella Mazzucca, do lado direito confronta com o lote 41 numa extensão de 71,40 metros, do lado esquerdo confronta com a Rua Projetada 1 numa extensão de 76,60 metros, nos fundos confronta com parte do lote 43 numa extensão de 15,00 metros, constituída do lote nº 40 do loteamento Guilherme M. Soeiro, que consta pertencer a Guilherme M. Soeiro.

ÁREA "B" - INSCRIÇÃO Nº 18.018.002

Uma área de terreno com 1.032,00 m²., com 15,85 metros de frente para a Estrada Stella Mazzucca, do lado direito confronta com o lote 42 numa extensão de 86,20 metros, do lado esquerdo confronta com o lote 40 numa extensão de 71,40 metros, nos fundos confronta com parte do lote 43 numa extensão de 15,00 metros, constituída do lote 41 do loteamento Guilherme M. Soeiro que consta pertencer a Guilherme M. Soeiro.

ÁREA "C" - INSCRIÇÃO Nº 18.018.001

Uma área de terreno com 1.740,00 m², com 35,50 metros de frente para Estrada Stella Mazzucca, do lado direito confronta (continua fls.2)jc.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 003

Estado de São Paulo fls.2.

Decreto nº 2.228/83.

ta com lotes do loteamento denominado Jardim São Fernando, do lado esquerdo confronta com o lote 41 numa extensão de 86,20 metros, nos fundos confronta com parte do lote 43 numa extensão de 24,50 metros, área constituída do lote 42 do loteamento Guilherme M. Soeiro, que consta pertencer a Guilherme M. Soeiro.

ÁREA "D" - INSCRIÇÃO Nº 18.018.004

Uma área de terreno com 1.060,00 m², com 20,00 metros de frente para a Rua Projetada 1, do lado direito confronta com os lotes 40, 41 e 42 numa extensão de 54,50 metros, do lado esquerdo confronta com o lote 44 numa extensão de 51,50 metros, nos fundos confronta com o loteamento denominado Jardim São Fernando numa extensão de 20,10 metros, área constituída do lote nº 43 do loteamento Guilherme M. Soeiro, que consta pertencer a Guilherme M. Soeiro.

ÁREA "E" - INSCRIÇÃO Nº 18.009.016

Uma área de terreno com 349,00 m², com 12,20 metros de frente para Estrada Stella Mazzucca, do lado direito confronta com o lote nº 2 da mesma quadra numa extensão de 27,00 metros, do lado esquerdo confronta com o loteamento Guilherme M. Soeiro numa extensão de 29,50 metros, nos fundos confronta com o lote nº 3 numa extensão de 12,00 metros, constituído do lote 1 da quadra 1, loteamento Jardim São Fernando, que consta pertencer a Fernando de Paula.

ARTIGO 2º - A desapropriação referida neste Decreto é declarada de natureza URGENTE, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(continua fls.3)jc.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 004

Estado de São Paulo fls.3.

Decreto nº 2.228/83.

Ferraz de Vasconcelos, 31 de janeiro de 1.983.

ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO